



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vereador MAICON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador JULIO CÉSAR PINHO WITT
Vereador LINDONES SANTOS
Vereador MÁRCIO FERRARI

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil – EMEIs e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas de Educação Infantil – EMEIs do Município de Terra de Areia, escolas que atendam desde a creche até a pré-escola.

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente (responsável pelo aluno), número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida. Além do número de vagas por modalidade.

§ 2º A lista de que trata a presente lei deverá ser afixada em local visível, em todas as EMEIs, e no site do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vagas imediatamente, sempre que houver alteração da disponibilidade das vagas.

Parágrafo Único – Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar imediatamente a secretária da respectiva EMEI.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra de Areia, em 09 de Novembro de 2018

Vereador MAICON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador LINDONÊS SANTOS

Vereador JULIO CÉSAR PINHO WITT

Vereador MÁRCIO FERRARI



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Justificativa

O projeto ora apresentado, dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil. O que visa assegurar a lisura e ampla divulgação da lista de espera para vagas nas escolas que atendam de creche até a pré-escola, desta forma os pais ou responsáveis poderão acompanhar a inscrição de seus filhos e terem a certeza de que não há nenhuma interferência externa na distribuição das vagas a não ser a ordem de inscrição protocolada.

Câmara Municipal de Terra de Areia, em 09 de Novembro de 2018

Vereador MAICON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador LINDONÊS SANTOS

Vereador JULIO CÉSAR PINHO WITT

Vereador MÁRCIO FERRARI